



CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 6-B/2020

Sumário: Abertura do procedimento de classificação de uma espada alemã bastarda do século XVI.

Abertura do procedimento de classificação de uma espada alemã bastarda do século XVI

1 — Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, faço público que, por meu despacho de 5 de agosto de 2019, foi determinada a abertura do procedimento de classificação de uma espada alemã bastarda do século XVI, cuja proteção e valorização representam valor cultural de significado para a Nação, nos termos do n.º 4, do artigo 15.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

2 — A referida espada está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, ficando a constar do inventário, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do mesmo diploma.

3 — Estando em vias de classificação, esta espada fica abrangida pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 57.º, 59.º e 65.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto.

8 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312663957